



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214
Site: www.doutorulysses.pr.gov.br
E-mail: licita.pmdu@gmail.com

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0013/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O Pregoeiro do MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, comunica a todos os interessados que está realizando alterações no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 0011/2019 que tem, por OBJETO o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR PARA USO E DISTRIBUIÇÃO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E RURAIS, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**, informa que foi procedida a seguinte RETIFICAÇÃO do Edital supra referido, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR PARA USO E DISTRIBUIÇÃO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E RURAIS, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**

LEIA-SE:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR PARA USO E DISTRIBUIÇÃO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E RURAIS, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ONDE SE LÊ:

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

3.1.1. Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Considerando que a presente retificação não altera a formulação das propostas, fica mantida a data de abertura do certame licitatório em epígrafe, para o dia 11 de maio de 2019 as 09:00 horas.

3.1.2. Em conformidade com os acórdãos 1203/11 e 42/14 do TCU, a participação das empresas não ficará adstrita à apresentação de códigos específicos do CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), visto que há outras formas de comprovação da compatibilidade do ramo de atuação da empresa com o objeto da licitação, a exemplo o Contrato Social.

LEIA-SE:

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214
Site: www.doutorulysses.pr.gov.br
E-mail: licita.pmdu@gmail.com

3.1. Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que estejam legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Em conformidade com os acórdãos 1203/11 e 42/14 do TCU, a participação das empresas não ficará adstrita à apresentação de códigos específicos do CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), visto que há outras formas de comprovação da compatibilidade do ramo de atuação da empresa com o objeto da licitação, a exemplo o Contrato Social.

3.1.2. (Suprimido)...

ONDE SE LÊ

6.2. A proposta deverá registrar os elementos indispensáveis à caracterização do objeto da licitação, ser rubricada em todas as folhas e assinada ao final por quem de direito, devendo conter, sob pena de desclassificação, obrigatoriamente:

e) Certificado de registro do produto/equipamento na ANVISA acompanhado da publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto; O licitante deverá informar de forma legível o número do item a que se refere o certificado e a publicação, conforme os itens de sua proposta.

LEIA-SE:

6.2. A proposta deverá registrar os elementos indispensáveis à caracterização do objeto da licitação, ser rubricada em todas as folhas e assinada ao final por quem de direito, devendo conter, sob pena de desclassificação, obrigatoriamente:

e) Certificado de registro do produto/equipamento extraído do Site da ANVISA; O licitante deverá informar de forma legível o número do item a que se refere o certificado, conforme os itens de sua proposta.

Considerando que a presente retificação não altera a formulação das propostas, fica mantida a data de abertura do certame licitatório em epígrafe, para o dia 12 de junho de 2019 as 09:00 horas.

Outras Informações: Fones (41) 3664-1214 ou através do e-mail licita.pmdu@gmail.com

Doutor Ulysses, 10 de junho de 2019.

Luiz Otero Moreira Fitz
Pregoeiro